



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

EDITAL N.º 94 / 2022

DELIBERAÇÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

DR. ANTÓNIO MANUEL ASCENÇÃO MESTRE BOTA, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) o n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **TORNA PÚBLICO** para os efeitos do n.º 1 no artigo 56º da mesma Lei, as **deliberações de eficácia externa** proferidas na **reunião ordinária** do Órgão Executivo, realizada no dia **06 de abril de 2022**: -----

1.1 - MARCAÇÃO DE UMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, COM VISTA À APROVAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2021, RELATÓRIO DE GESTÃO E DEMAIS DOCUMENTOS FINANCEIROS QUE A INTEGRAM, BEM COMO PROPOSTAS DE APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO E INVENTÁRIOS: -----

A Câmara **deliberou**: -----

1.º - Aprovar, a realização de uma reunião extraordinária, para o próximo dia 12 de abril de 2022, pelas 10:00 horas, na sala das reuniões, no edifício-sede do Município, com a seguinte Ordem do Dia;-----

1.º - Apreciação e deliberação sobre a Prestação de Contas de 2021, Relatório de Gestão e demais documentos financeiros que a integram; -----

2.º - Apreciação e deliberação sobre a 1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento para o exercício económico de 2022. -----

1.3 - MINUTA DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO URBANO, PARA FINS NÃO HABITACIONAIS, A CELEBRAR ENTRE RODRIGO MIGUEL SILVA RAMOS E O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR: -----

A Câmara **deliberou**: -----

1.º - Aprovar a minuta do Contrato de Arrendamento Urbano para fins não habitacionais a celebrar entre o Senhor *Rodrigo Miguel Silva Ramos* e o Município de Almodôvar, que terá por objeto o espaço comercial sito na Rua da Malpica, n.º 16, R/C Direito, na freguesia e concelho de Almodôvar, com o Alvará de Autorização de Utilização n.º 17/2013 – Processo de Obras n.º 86/2009 – emitido pela Câmara Municipal de Almodôvar, no prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 300/19860422, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Almodôvar e Graça de Padrões, Concelho de Almodôvar, sob o artigo n.º 57, com a área útil de 38,00 m2, e que se **destinará a alojar um estabelecimento de prestação de serviços – Salão de Estética e Massagens, instalado no Centro Comercial e de Transportes, propriedade de *Isa Alexandra Parrinha Guerreiro*, pelo tempo necessário à execução das obras de substituição da cobertura do Centro Comercial e de Transportes;** -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

2.º - **Aprovar** que a minuta do Contrato de Arrendamento Urbano para fins não habitacionais **seja remetida** ao Senhor Rodrigo Miguel Silva Ramos, para pronúncia, em prazo razoável a fixar para o efeito; -----

3.º - **Aprovar os encargos decorrentes** do pagamento da renda, **no valor de €350,00 mensais**, com início em 24 de março de 2022 e termo em 30 de abril de 2022; -----

4.º - **Conceder os poderes** necessários ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, tendo em vista a **outorga** do Contrato de Arrendamento. -----

1.4 - ALTERAÇÃO À MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALMODÔVAR RELATIVA À TRANSFERÊNCIA DE DOMÍNIO FINANCEIRO DO BAR E PAPELARIA DA ESCOLA EB 2,3/S DR. JOÃO DE BRITO CAMACHO; -----

A Câmara **deliberou:** -----

1º - **Aprovar a alteração da Minuta de Protocolo** a celebrar entre o Município de Almodôvar e o Agrupamento de Escolas de Almodôvar, tendo por objeto o estabelecimento dos termos e condições da transferência de competências, no domínio financeiro e logístico, inerentes ao Bar e Papelaria da Escola E.B. 2,3/S Dr. João de Brito Camacho; -----

2.º - **Aprovar a celebração do Protocolo** entre o Município de Almodôvar e o Agrupamento de Escolas de Almodôvar; -----

3º - **Conceder poderes** ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para **outorgar** o Protocolo em nome do Município de Almodôvar; -----

4º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a doação dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da libertação camarária que recaiu sobre a Proposta n.º 37/2022. -----

1.5 - PEDIDO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA, FORMULADO PELO MOTO CLUBE DE ALMODÔVAR, DESTINADA A APOIAR A CONCENTRAÇÃO MOTARD; -----

A Câmara **deliberou:** -----

1º - **Aprovar, a atribuição de uma participação financeira**, a título extraordinário no montante de **€500,00** (quinhentos euros), a transferir para o Moto Clube de Almodôvar, destinada a fazer face a algumas despesas inerentes à realização da 26.ª edição da Concentração Motard; -----

2º - **Aprovar** que os encargos emergentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **cabimento n.º 35540**. -----

1.6 - PEDIDO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIO, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE SANTA CLARA-A-NOVA, COM VISTA A APOIAR AS INSCRIÇÕES NA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BEJA; -----

A Câmara **deliberou:** -----

1º - **Aprovar, a atribuição de uma participação financeira**, a título extraordinário no montante de **€2.960,00** (dois mil novecentos e sessenta euros), a transferir para Associação Cultural e Desportiva de Santa Clara-a-Nova, cujo objeto é apoiar as despesas com as inscrições dos atletas na Associação de Futebol de Beja, época desportiva 2021/2022. -----

2º - **Aprovar** que os encargos emergentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **cabimento n.º 35539**. -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

1.7 - COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS A ATRIBUIR A ENTIDADES LEGALMENTE EXISTENTES NO CONCELHO:-----

A Câmara **deliberou:**-----

1.º - Aprovar a atribuição das comparticipações financeiras descritas na Proposta n.º 33/2022, devendo os competentes serviços processar o seu pagamento, de acordo com o determinado e após assinados os respetivos Protocolos;-----

2.º - Que o Técnico Superior designado como responsável pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas entidades em referência (Dr. Ricardo Jacob) promova a elaboração dos competentes Protocolos, com as entidades em apreço e para o ano de 2022.-----

1.8 - PROPOSTA DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA HOMENAGEM, A TÍTULO PÓSTUMO, AO CIDADÃO ALMODOVARENSE FILIPE VENÂNCIO MEDIANTE A ATRIBUIÇÃO DO NOME DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE ALMODÔVAR, PASSANDO ESTE A DESIGNAR-SE COMO ESTÁDIO MUNICIPAL FILIPE VENÂNCIO:-----

A Câmara **deliberou:**-----

1.º - Aprovar a homenagem a título póstumo, bem como a atribuição do nome de "Estádio Municipal Filipe Venâncio", condicionado ao consentimento por parte dos seus familiares mais diretos;-----

2.º - Aprovar que esta homenagem, caso exista consentimento, seja realizada num tempo adequado, isto é, após o luto da família, e que entretanto seja preparado todo o processo necessário, designadamente, um registo biográfico completo do homenageado e a sua remessa posterior à Assembleia Municipal.-----

2.1 - ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO REFERENTE AO ANO LETIVO 2021/2022:-----

A Câmara **deliberou:**-----

1.º - Homologar da ata de classificação elaborada pelo respetivo júri;-----

2.º - Aprovar a concessão de **81 Bolsas de Estudo**, para o ano letivo 2021/2022, nos termos e com os fundamentos constantes na ata exarada pelo respetivo júri, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas;-----

3.º - Retificar o valor inicialmente proposto e, desta forma, **aprovar o aumento da dotação orçamental**, de modo a fazer face à despesa inerente à aceitação de todas candidaturas supra mencionadas;-----

4.º - Aprovar os encargos financeiros, resultantes da atribuição das Bolsas de Estudo em apreço, que **perfazem €45.500,00**, através da rubrica orçamental com a classificação económica: 04.08.02.02.-----

3.2.2 - VERBA QUE CABE AO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR, NO ÂMBITO DO APADRINHAMENTO DO PAVILHÃO DE DIABETOLOGIA DA ULSBA PELA CIMBAL:-----

A Câmara **deliberou:**-----

Aprovar a transferência para a CIMBAL, no valor de €500,00, com vista à assunção da despesa que coube ao Município de Almodôvar, no âmbito do apadrinhamento do Pavilhão de Diabetologia da ULSBA pela CIMBAL, devendo os serviços municipais adotar os procedimentos contabilísticos, para o efeito.-----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

3.2.3 - PROJETO DE REGULAMENTO DE ISENÇÃO DE IMPOSTOS MUNICIPAIS E OUTROS TRIBUTOS E RELATÓRIO DA FASE DE CONSULTA PÚBLICA:-----

A Câmara **deliberou:**-----

- 1.º - Aprovar a versão final** do Projeto de Regulamento de Isenção de Impostos Municipais e Outros Tributos;-----
- 2.º - Submeter à próxima sessão da Assembleia Municipal**, sob a forma de Proposta de Regulamento, para deliberação;-----
- 3.º - Em caso de aprovação pela Assembleia Municipal**, sejam iniciados os procedimentos tendo em vista a publicação, na 2.ª Série do Diário da República, da referida alteração ao Regulamento;-----
- 4.º - Aprovar** que após a publicação do Projeto de Regulamento na 2.ª Série do Diário da República, o mesmo seja publicitado por Edital, nos locais de estilo, e publicado na página eletrónica do Município de Almodôvar, no separador “Regulamentos Municipais – Em Vigor”.-----

3.2.4 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS REFERENTES A TRANSLADAÇÃO DE OSSADAS E AVERBAMENTO, NO ÂMBITO DE UMA PERMUTA ENTRE DOIS COVAIS E DOIS GAVETÕES, SITOS NO CEMITÉRIO DE ALMODÔVAR:-----

A Câmara **deliberou:**-----

Aprovar a isenção do pagamento das taxas, no valor total de €48,10, devidas pela transladação de ossadas e respetivo averbamento, no âmbito de uma permuta entre dois covais e dois Gavetões, sitos no Cemitério de Almodôvar.-----

4.1 - PROPOSTA DE DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO E RESPETIVA REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR – PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA N.º 01/E/2022 – EMPREITADA DE ALARGAMENTO DA TRAVESSA DO PADRE MESTRE:-----

A Câmara **deliberou:**-----

- 1.º - Aprovar a Proposta de Decisão de Não Adjudicação** produzida pelo Júri do Procedimento; -
- 2.º - Aprovar a Proposta de Decisão de Não Adjudicação** do procedimento mencionado em epígrafe, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), a qual determina a extinção do procedimento;-----
- 3.º - Aprovar a Revogação da Decisão de Contratar**, atendendo ao teor do n.º 1 do art.º 80 do CCP, a presente proposta de decisão de não adjudicação determina a revogação da decisão de contratar anteriormente tomada.-----
- 4.º - Enviar**, nos termos do n.º 2 do art.º 79 do CCP, a notificação da decisão de não adjudicação, a todos os concorrentes, através da Plataforma Eletrónica do Município (pt.vortal.biz).-----

4.2 - TRABALHOS COMPLEMENTARES DA EMPREITADA DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS - COMPLEXO MULTIUSOS - CAMPO DAS EIRAS:-----

A Câmara **deliberou:**-----

- 1.º - Aprovar os Trabalhos Complementares** resultantes de circunstâncias não previstas, na Empreitada de “Requalificação do Parque das Eiras – Espaço Urbano Multiusos”, nos termos e com os fundamentos aduzidos na informação prestada pelos serviços;-----
- 2.º - Aprovar a execução, a contratualização e os encargos resultantes dos Trabalhos Complementares** descritos na informação exarada pelos serviços, no valor **estimado de €33.959,34**,

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos e com os fundamentos aduzidos na informação dos serviços. -----

4.3 - PROPOSTA DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA RESPECTIVA MINUTA DO CONTRATO - CONCURSO PÚBLICO N.º 01/E/2022 - EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA REDE DE ESGOTOS, DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ENTRE A ROTUNDA DA ENTRADA NORTE E A AZINHAGA DO POÇO DOS PASSARINHOS - FASE 2: ROTUNDA DA ENTRADA NORTE - CASA MORTUÁRIA: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar o Projeto de Decisão de Adjudicação, no âmbito do procedimento n.º 01-E/2022- empreitada de “Remodelação da Rede de Esgotos, da Rede de Drenagem de Águas Pluviais e da Rede de Distribuição de Águas entre a Rotunda da Entrada Norte e a Azinhaga do Poço dos Passarinhos – FASE 2: Rotunda da Entrada Norte – Casa Mortuária, produzido pelo Técnico Superior, Eng.º Luís Godinho; -----

2.º - Aprovar a adjudicação da proposta apresentada pelo concorrente **Tecnovia – Sociedade de Empreitadas, S.A.**; -----

3.º - Aprovar o valor da adjudicação em € 89.999,99, acrescida do IVA à taxa legal em vigor, bem como um **prazo de execução de 180 dias**, nos termos e com os fundamentos constantes no relatório final; -----

4.º - Conceder poderes ao Senhor Presidente para outorgar o competente contrato de execução da empreitada em apreço; -----

5.º - Enviar, nos termos do n.º 1 do art.º 77 do CCP, **a notificação de adjudicação**, em **simultâneo, a todos os concorrentes**, através da Plataforma Eletrónica; -----

6.º - Que, nos termos do n.º 2 do art.º 77 do CCP, **o adjudicatário** seja igualmente **notificado a:** ----

a) Apresentação dos documentos de habilitação, exigidos nos termos do art.º 81 do CCP: -----

b) Pronunciar-se sobre a minuta do Contrato, no prazo de 5 dias a contar da data da notificação. ----

MINUTA DO CONTRATO DA EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS - REMODELAÇÃO DA REDE DE ESGOTOS, DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ENTRE A ROTUNDA DA ENTRADA NORTE E A AZINHAGA DO POÇO DOS PASSARINHOS - FASE 2: ROTUNDA DA ENTRADA NORTE - CASA MORTUÁRIA: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a minuta do Contrato da Empreitada de Obras Públicas – “Remodelação da Rede de Esgotos, da Rede de Drenagem de Águas Pluviais e da Rede de Distribuição de Água entre a Rotunda da Entrada Norte e a Azinhaga do Poço dos Passarinhos - Fase 2: Rotunda da Entrada Norte - Casa Mortuária”; -----

2.º - Notificar a firma adjudicatária do **teor integral da minuta do contrato** em apreciação, para que sobre ela se possa pronunciar, no prazo de cinco dias, nos termos do Artigo 101.º do Código dos Contratos Públicos, adotando-se os demais formalismos previstos aí previstos; -----

3.º - Notificar a firma adjudicatária para, no prazo de dez dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, **apresentar os documentos de habilitação**, referidos no Artigo 81.º n.º 1 e 2 do Código dos Contratos Públicos, através da plataforma eletrónica, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online; -----

4.º - Notificar a firma adjudicatária para entregar, em simultâneo com os documentos de habilitação e no prazo estabelecido pelo adjudicante, os documentos que se encontrem em falta; ----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

5.º - Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário, seja concedido um prazo adicional de cinco dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto no Artigo 132.º n.º 1 alínea g) do Código dos Contratos Públicos; -----

6.º - **Conceder poderes** ao seu Senhor Presidente **para outorgar** o competente contrato; -----

7.º - **Aprovar**, nos termos do disposto no ponto 2.9.10.1.2. do regime jurídico do POCAL, a **abertura de uma conta bancária específica**, titulada pela Autarquia – na Caixa Geral de Depósitos, exclusivamente destinada ao depósito dos montantes correspondentes a 5% de cada um dos pagamentos parciais, para reforça da caução; -----

8.º - Que o Serviço de Tesouraria proceda à transferência dos valores retidos a título de reforça da caução da empreitada em apreço, para a Conta que por esta decisão será constituída; -----

9.º - **Designar para Gestor do Contrato**, o Chefe da DOSUGT, **Eng.º Pedro Samarra**, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 96.º n.º 1 alínea i), conjugado com o artigo 290.º-A, ambos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação. -----

4.4 - INÍCIO DO PROCEDIMENTO DA EMPREITADA DE "MUSEU DA ESCRITA DO SUDOESTE DE ALMODÔVAR (MESA) - AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO", APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E A DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - **Aprovar a decisão de contratar** a empreitada "Ampliação do Museu da Escrita do Sudoeste (MESA)"; -----

2.º - **Aprovar a adoção de concurso público**, nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 19.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar de acordo com o limite ao valor do contrato constante do art.º 19.º do CCP, para a execução da empreitada "**Ampliação do Museu da Escrita do Sudoeste (MESA)**"; -----

3.º - **Aprovar o preço base de €225.000,00**, (duzentos e vinte e cinco mil euros), que não inclui o IVA; -----

4.º - **Aprovar o prazo máximo de execução de 12 (doze) meses;** -----

5.º - **Aprovar** que a despesa inerente ao contrato a celebrar, **não deverá exceder os €225.000,00**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela rubrica 07010307 – **Serviços culturais, recreativos e religiosos**, projeto 2020/251 – "**Ampliação e Modernização do Museu MESA**", com dotação orçamental para o ano económico de 2022, tendo sido cabimentado o valor de **238.500,00€**, com o **número sequencial 35373**; -----

6.º - **Aprovar** que a entidade executante a contratar seja possuidora de alvará da 1.ª subcategoria da 1ª categoria, com classe que cubra o valor global da proposta. Enquadram-se ainda no código CPV 45212313-3 Construção de **museu** e na Formula de Revisão de Preço: F02 – Edifícios Administrativos. -----

7.º - **Aprovar as peças do procedimento**, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º do Código do Procedimento Administrativo, das quais se destacam: -----
Programa de Procedimento; e -----
Caderno de Encargos; -----

8.º - **Aprovar**, de acordo com o artigo 67.º do Código do Procedimento Administrativo, a **composição do júri** para a condução o procedimento, conforme proposto na informação n.º 1764 prestada pelos serviços. -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

4.5 - TRABALHOS COMPLEMENTARES À EMPREITADA DE "SALA POLIVALENTE DO ROSÁRIO":-----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar os Trabalhos Complementares resultantes de circunstâncias não previstas, na Empreitada de "Sala Polivalente e de Apoio da E.B.1 do Rosário", nos termos e com os fundamentos aduzidos na informação n.º 1845, prestada pelos serviços;-----

2.º - Aprovar a execução, a contratualização e os encargos resultantes dos Trabalhos Complementares descritos na informação exarada pelos serviços, no valor **estimado de €1.855,00**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, e o **prazo de 12 dias**, nos termos e com os fundamentos aduzidos na informação n.º 1845. -----

4.6 - REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA REFERENTE À COMPARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO ORÇAMENTO APRESENTADO PELA E REDES PARA A ELETRIFICAÇÃO RURAL NO MONTE FURA MATOS:-----

A Câmara **deliberou:** -----

1º - Revogar a deliberação que recaiu sobre a epígrafe "4.9 - Apreciação e deliberação sobre a comparticipação do Município no Orçamento apresentado pela E Redes para a eletrificação rural no Monte Fura Matos", tomada em reunião de Câmara de 18 de agosto de 2021; -----

2.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria. -----

4.7 - PEDIDO DE APOIO PARA INSTALAÇÃO DE PAINÉIS SOLARES NO MONTE FURA MATOS: --

A Câmara **deliberou:** -----

1º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira do Município, para aquisição e montagem de painéis solares, para o Monte Fura Matos, **até ao montante de 15.000,00€** (quinze mil euros), desde que sejam **cumpridas cumulativamente as seguintes condições:** -----

- Que o pagamento seja efetuado ao particular, mediante apresentação de documento oficial do vendedor, referente à aquisição e montagem dos painéis solares, no qual conste o nome do requerente, o descritivo de todo o material e suas características, bem como o respetivo orçamento;

- Que o Eng.º Eletrotécnico Cláudio Espírito Santo, fique responsável por verificar se os painéis estão instalados e se os mesmos estão de acordo com as características técnicas constantes do documento oficial apresentado; -----

2.º - Aprovar a despesa inerente à presente deliberação, não podendo a mesma exceder os **€15.000,00**; -----

3.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria. -----

5.1 - PEDIDO PARA PAGAMENTO DE FATURAS NO ÂMBITO DO CARTÃO ALMODÔVAR SOLIDÁRIO:

A Câmara **deliberou:** -----

Aprovar excecionalmente o pagamento das faturas em referência, inerentes ao Cartão "Almodôvar Solidário", nos termos constantes do processo. -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

TOMOU IGUALMENTE CONHECIMENTO: -----

1.2 - Da Notificação de Despacho de Arquivamento, remetida no âmbito do processo n.º 44/21.9GBADV - Juízo de Competência Genérica de Almodôvar. -----

Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara por unanimidade, deliberou **aprovar todas as deliberações presentes, em minuta**. -----

Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Almodôvar 15 de abril de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.